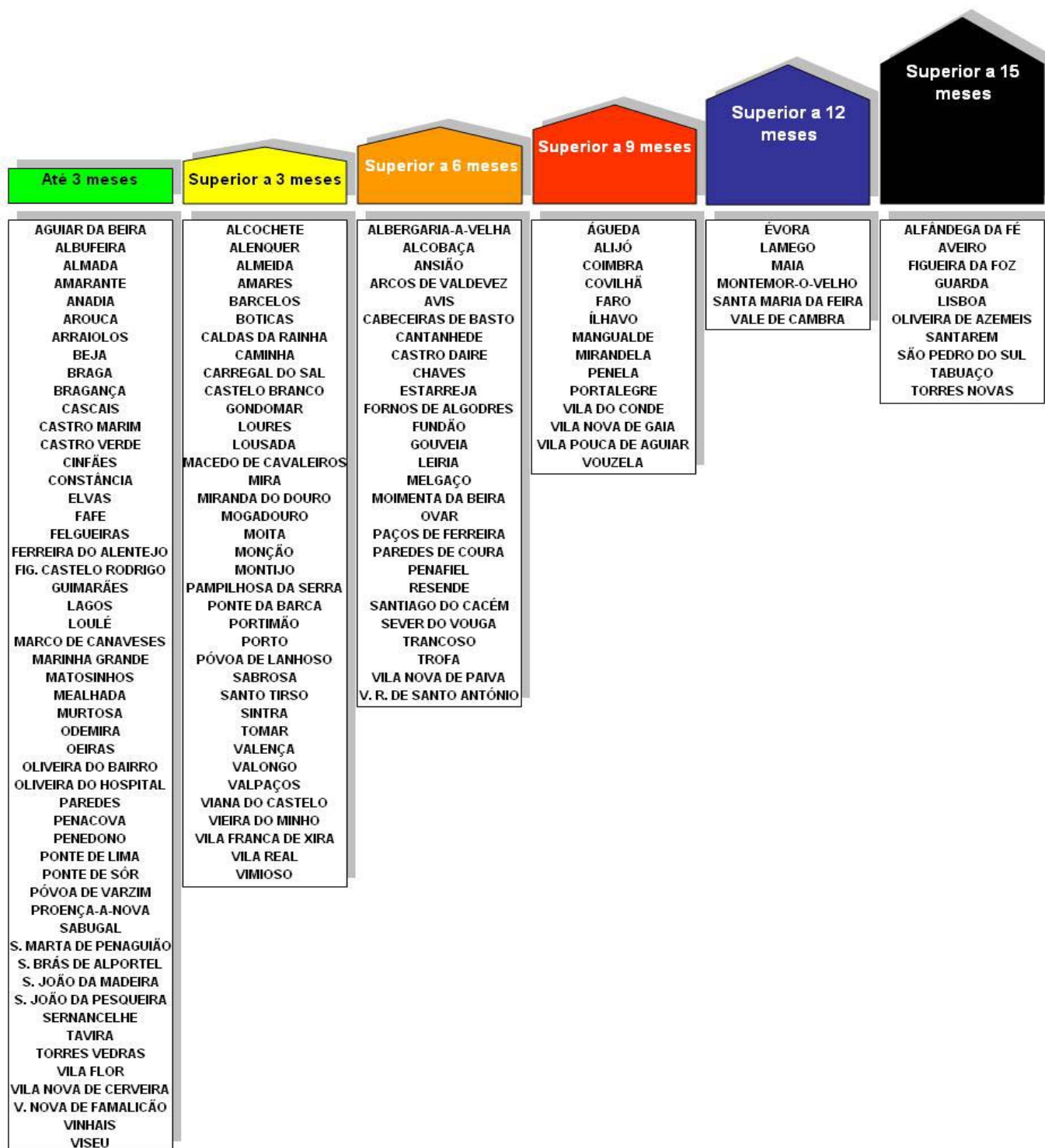


INQUÉRITO SEMESTRAL AOS PRAZOS DE RECEBIMENTO NAS OBRAS PÚBLICAS

RELATÓRIO DE PRIMAVERA 2008



FEPICOP - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Associações Filiadas:

AECOPS – Associação de Empresas de Construção e Obras Públicas e Serviços

AICCPN – Associação dos Industriais da Construção Civil e Obras Públicas

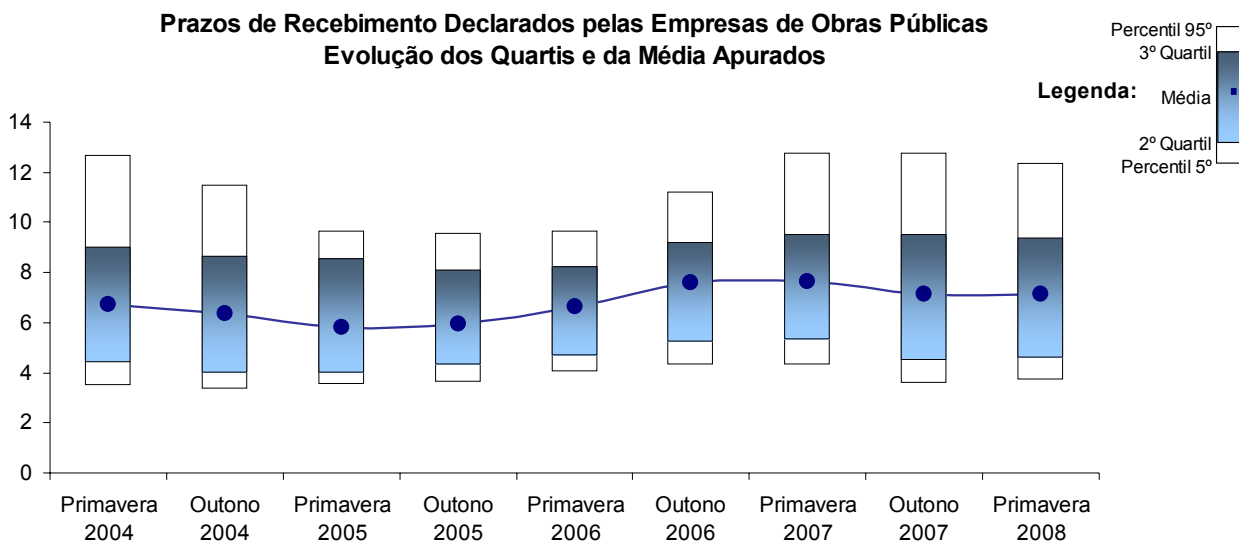
ANEOP – Associação Nacional dos Empreiteiros de Obras Públicas



Inquérito de Primavera aos Prazos de Recebimento Declarados pelas Empresas de Obras Públicas

1. Síntese dos Principais Resultados

O Inquérito Semestral aos Prazos de Recebimento nas Obras Públicas, relativo à Primavera de 2008, revela que a maioria das autarquias e empresas municipais continua a pagar em prazos excessivamente prolongados às empresas de construção, sendo que o prazo médio de recebimento de uma factura emitida a uma autarquia aumentou ligeiramente para 7,2 meses (216 dias), apesar do prazo máximo legal estabelecido para o pagamento das obras públicas ser de dois meses (44 dias úteis).



Numa análise aos prazos mais elevados declarados para cada Autarquia, verifica-se que o Percentil 95º se situa, em média, nos 12,3 meses, o que significa que 5% das dívidas às empresas de construção são liquidadas num prazo superior a um ano. Na óptica dos prazos mais curtos, verifica-se um aumento do Percentil 5º dos 3,5 meses registados no inquérito anterior para os 3,7 meses.

2. Resultados do Inquérito de Primavera por Autarquia

Neste inquérito foram declaradas, por parte das empresas de obras públicas, prazos médios de liquidação de facturas referentes a 268 Autarquias (87% do total), o que permitiu apurar, com um grau de confiança elevado, o prazo médio de pagamento para 146 Autarquias.

Prazos de Recebimento Declarados pelas Empresas de Obras Públicas					
	Percentil 05	Percentil 25	Média	Percentil 75	Percentil 95
Primavera - 2004	3,5	4,4	6,7	9,0	12,7
Outono - 2004	3,3	4,0	6,3	8,7	11,5
Primavera - 2005	3,5	4,0	5,8	8,6	9,6
Outono - 2005	3,6	4,3	6,0	8,1	9,5
Primavera - 2006	4,0	4,7	6,6	8,2	9,7
Outono - 2006	4,3	5,2	7,6	9,2	11,2
Primavera - 2007	4,3	5,3	7,6	9,5	12,7
Outono - 2007	3,5	4,5	7,1	9,5	12,8
Primavera - 2008	3,7	4,6	7,2	9,4	12,3

Da análise aos resultados apurados, verifica-se que 52 Autarquias cumprem os seus compromissos financeiros num prazo inferior a 3 meses (no mapa a verde), o que corresponde a cerca de 36% do total apurado. Destas, as 10 para as quais as empresas de construção declaram os melhores prazos médios de recebimento são Aguiar da Beira, Amarante, Arouca, Constância, Murtosa, Penedono, Ponte de Lima, São Brás de Alportel, Vila Flor e Vinhais

O grupo de Autarquias que liquida as suas dívidas às empresas do sector da Construção num prazo entre 6 e 12 meses, é actualmente constituído por 41 Autarquias, 28,1% das apuradas.

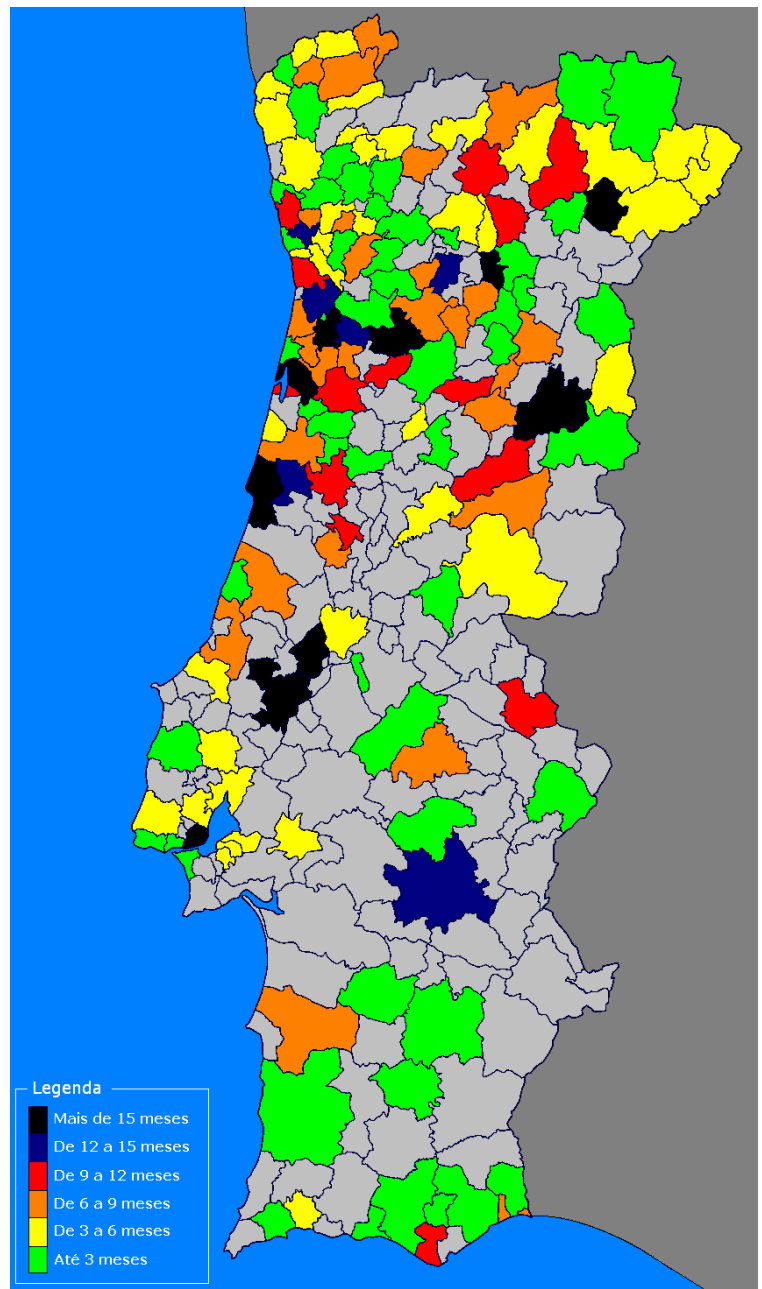
No grupo dos maiores incumpridores, os que liquidam as suas dívidas num prazo superior a 1 ano, encontram-se 16 Autarquias que correspondem a 11% do total apurado, com prazos médios de pagamento que em 10 Municípios ultrapassam mesmo os 15 meses.

Em termos de evolução face ao inquérito anterior, verifica-se a entrada de 33 Autarquias para o ranking e a saída de 22. Das 133 para as quais se mantém a divulgação do prazo, 63 mantiveram o respectivo prazo, 33 diminuíram e 17 aumentaram o prazo de pagamento.

Relativamente às Autarquias que liquidam as suas dívidas num prazo superior a 15 meses, constata-se um aumento significativo do seu peso, que passa de 4% para 7% do total, sendo actualmente composto por 10 Autarquias, contra apenas 6 no inquérito anterior.

As Autarquias que mais reduziram os seus prazos médios de pagamento foram Cabeceiras de Basto e Mira, seguidas por Amares, Alcobaça e Oeiras. Por outro lado,

as Autarquias que mais aumentaram os seus prazos médios de pagamento foram Guarda e Santarém.

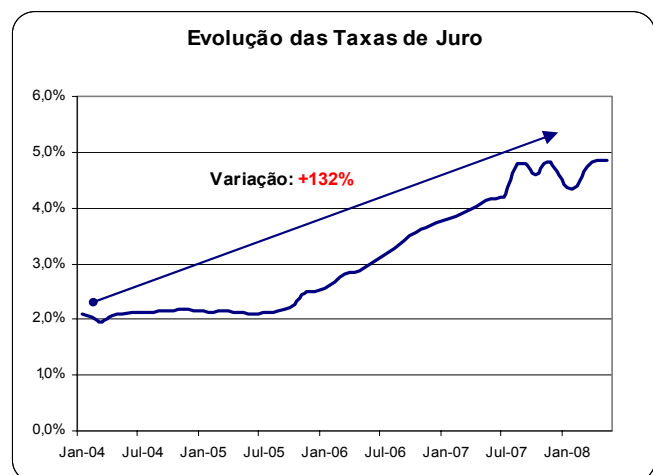


O Governo, na sequência do disposto em sede de Orçamento de Estado para 2008, aprovou, no início deste ano, o programa “Pagar a Tempo e Horas” com o objectivo de “reduzir significativamente e de forma estrutural os prazos de pagamento a fornecedores de bens e serviços pelas entidades públicas”, definindo como meta de longo prazo, o estabelecimento de um prazo médio de pagamento entre 30 e 40 dias.

Num cenário em que se regista, em média, um atraso de mais de 5 meses face aos prazos legalmente estabelecidos, qualquer tentativa de resolução deste problema é bem vinda. No entanto o mesmo Estado que exige aos contribuintes em geral, sejam empresas ou particulares, que paguem a tempo e horas os seus impostos, vem agora reconhecer publicamente que não paga as suas dívidas de acordo com o estabelecido na lei e diz que pretende passar a fazê-lo dentro de alguns anos.

Se os diferentes agentes económicos se pudessem arrogar o direito de seguir esta regra o país entraria em colapso e, certamente, abriria falência. E, tenha-se consciência, esse é o risco que correm muitas empresas que têm no Estado um dos seus mais relevantes clientes.

Recorda-se que, no contexto actual de subida de taxas de juro e de agravamento das condições de acesso ao crédito o estrangulamento financeiro das empresas de construção coloca em causa a própria recuperação de um sector que, apesar de atravessar um período de seis anos consecutivos de crise, representa ainda cerca de 11% do emprego em Portugal.



Sendo estimada em cerca de 900 milhões de euros a dívida em atraso às empresas de construção, o encargo anual da mesma, considerando a taxa de juro de mora actualmente prevista na lei, ultrapassa os 100 milhões de euros. Na realidade, esse montante constitui um pesado e desnecessário fardo que recai sobre os contribuintes, acabando na maior parte das vezes por ser suportado pelas próprias empresas de construção as quais, numa posição de manifesta desigualdade perante os poderes públicos, se vêem impossibilitadas de cobrar os juros que lhes são legalmente devidos.

3. Evolução do Prazo Médio de Recebimento por Autarquia em Meses

Autarquia	Outono 05	Primavera 06	Outono 06	Primavera 07	Outono 06	Primavera 08
ÁGUEDA	de 6 a 9	de 9 a 12	de 6 a 9	de 9 a 12	de 12 a 15	de 9 a 12
AGUIAR DA BEIRA						Inferior a 3
ALBERGARIA-A-VELHA	de 3 a 6		de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6	de 6 a 9
ALBUFEIRA				de 3 a 6	Inferior a 3	Inferior a 3
ALCÁCER DO SAL					Inferior a 3	
ALCOBAÇA				de 12 a 15	de 12 a 15	de 6 a 9
ALCOCHETE						de 3 a 6
ALENQUER						de 3 a 6
ALFÂNDEGA DA FÉ						superior a 15
ALIJÓ	de 12 a 15	de 9 a 12	superior a 15	de 12 a 15	de 9 a 12	de 9 a 12
ALMADA				de 3 a 6	Inferior a 3	Inferior a 3
ALMEIDA			Inferior a 3	Inferior a 3	de 3 a 6	de 3 a 6
AMADORA					Inferior a 3	
AMARANTE	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3
AMARES		de 9 a 12	de 12 a 15	de 9 a 12	de 9 a 12	de 3 a 6
ANADIA		Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3
ANSIÃO						de 6 a 9
ARCOS DE VALDEVEZ	de 3 a 6	de 6 a 9	de 9 a 12	de 6 a 9	de 9 a 12	de 6 a 9
AROUCA				Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3
ARRAIOS						Inferior a 3
AVEIRO	superior a 15	superior a 15	superior a 15	superior a 15	de 12 a 15	superior a 15
AVIS						de 6 a 9
BAIÃO	Inferior a 3				Inferior a 3	
BARCELOS	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6
BEJA					Inferior a 3	Inferior a 3
BELMONTE					de 3 a 6	
BOTICAS				de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6
BRAGA	de 3 a 6	Inferior a 3	Inferior a 3	de 3 a 6	de 3 a 6	Inferior a 3
BRAGANÇA	Inferior a 3	de 6 a 9	de 6 a 9	de 3 a 6	de 3 a 6	Inferior a 3
CABEZEIRAS DE BASTO		de 9 a 12	de 12 a 15		superior a 15	de 6 a 9
CALDAS DA RAINHA					de 3 a 6	de 3 a 6
CAMINHA						de 3 a 6
CAMPO MAIOR					Inferior a 3	
CANTANHEDE	de 6 a 9	de 6 a 9	de 6 a 9	de 9 a 12	de 6 a 9	de 6 a 9
CARREGAL DO SAL						de 3 a 6
CASCAIS				de 3 a 6	de 3 a 6	Inferior a 3
CASTELO BRANCO				Inferior a 3	de 3 a 6	de 3 a 6
CASTELO DE PAIVA	de 9 a 12			superior a 15	superior a 15	
CASTELO DE VIDE					Inferior a 3	
CASTRO DAIRE			de 3 a 6		de 6 a 9	de 6 a 9
CASTRO MARIM				de 3 a 6	Inferior a 3	Inferior a 3
CASTRO VERDE						Inferior a 3
CHAVES	de 12 a 15		de 3 a 6	de 9 a 12	de 6 a 9	de 6 a 9
CINFÃES					Inferior a 3	Inferior a 3
COIMBRA	de 9 a 12	de 12 a 15	superior a 15	superior a 15	de 12 a 15	de 9 a 12
CONSTÂNCIA						Inferior a 3
COVILHÃ					de 9 a 12	de 9 a 12
ELVAS					Inferior a 3	Inferior a 3
ESPINHO		de 6 a 9	de 6 a 9	de 9 a 12	de 6 a 9	
ESPOSENDE	de 3 a 6		de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6	
ESTARREJA	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6	de 6 a 9	de 6 a 9	de 6 a 9
ÉVORA				de 12 a 15	de 9 a 12	de 12 a 15
FAFE	Inferior a 3	de 3 a 6	de 6 a 9	de 3 a 6	Inferior a 3	Inferior a 3
FARO				de 12 a 15	de 9 a 12	de 9 a 12
FELGUEIRAS	Inferior a 3	de 3 a 6	de 6 a 9	de 3 a 6	de 3 a 6	Inferior a 3
FERREIRA DO ALENTEJO					Inferior a 3	Inferior a 3
FIGUEIRA DA FOZ	de 9 a 12	de 9 a 12	superior a 15	superior a 15	superior a 15	superior a 15
FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO					de 3 a 6	Inferior a 3
FORNOS DE ALGODRES						de 6 a 9
FUNDÃO				de 12 a 15	de 9 a 12	de 6 a 9

FEPICOP - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Autarquia	Outono 05	Primavera 06	Outono 06	Primavera 07	Outono 06	Primavera 08
GONDOMAR	Inferior a 3	de 3 a 6	Inferior a 3	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6
GOUVEIA						de 6 a 9
GUARDA	de 6 a 9	superior a 15	de 12 a 15	superior a 15	de 9 a 12	superior a 15
GUIMARÃES	de 3 a 6	de 3 a 6	de 6 a 9	de 3 a 6	Inferior a 3	Inferior a 3
ÍLHAVO	de 9 a 12	de 9 a 12	de 9 a 12	superior a 15	de 12 a 15	de 9 a 12
LAGOA (ALGARVE)				Inferior a 3	Inferior a 3	
LAGOS					Inferior a 3	Inferior a 3
LAMEGO		de 9 a 12	de 12 a 15	de 9 a 12	de 9 a 12	de 12 a 15
LEIRIA				de 6 a 9	de 6 a 9	de 6 a 9
LISBOA		de 3 a 6	de 9 a 12	de 12 a 15	superior a 15	superior a 15
LOULÉ				Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3
LOURES				de 9 a 12	de 3 a 6	de 3 a 6
LOUSADA	Inferior a 3		de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6
MACEDO DE CAVALEIROS		de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6	Inferior a 3	de 3 a 6
MAIA	de 12 a 15	de 12 a 15	de 12 a 15	de 6 a 9	de 12 a 15	de 12 a 15
MANGUALDE				de 9 a 12	de 12 a 15	de 9 a 12
MARCO DE CANAVESES						Inferior a 3
MARINHA GRANDE						Inferior a 3
MATOSINHOS	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3	de 3 a 6	Inferior a 3
MEALHADA					Inferior a 3	Inferior a 3
MELGAÇO	de 6 a 9		de 12 a 15	de 12 a 15	de 6 a 9	de 6 a 9
MÉRTOLA					Inferior a 3	
MIRA			de 12 a 15		de 12 a 15	de 3 a 6
MIRANDA DO CORVO		de 3 a 6	de 6 a 9	de 6 a 9	de 6 a 9	de 3 a 6
MIRANDA DO DOURO						de 9 a 12
MIRANDELA		de 3 a 6	de 6 a 9	de 6 a 9	de 6 a 9	de 3 a 6
MOGADOURO				Inferior a 3	de 3 a 6	de 6 a 9
MOIMENTA DA BEIRA						de 3 a 6
MOITA				de 6 a 9	de 3 a 6	de 3 a 6
MONÇÃO	de 6 a 9	de 9 a 12	de 6 a 9	de 3 a 6	de 6 a 9	de 3 a 6
MONTALEGRE			de 6 a 9	de 3 a 6	de 3 a 6	
MONTEMOR-O-VELHO	de 9 a 12	de 6 a 9	de 6 a 9	de 12 a 15	de 12 a 15	de 12 a 15
MONTIJO					Inferior a 3	de 3 a 6
MURTOSA	Inferior a 3		de 3 a 6	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3
ODEMIRA					Inferior a 3	Inferior a 3
ODIVELAS					de 9 a 12	
OEIRAS				de 9 a 12	de 6 a 9	Inferior a 3
OLHÃO				de 9 a 12	de 6 a 9	
OLIVEIRA DE AZEMEIS	superior a 15		de 12 a 15	de 12 a 15	de 12 a 15	superior a 15
OLIVEIRA DO BAIRRO		de 3 a 6	Inferior a 3	Inferior a 3	de 3 a 6	Inferior a 3
OLIVEIRA DO HOSPITAL					Inferior a 3	Inferior a 3
OURÉM					de 9 a 12	
OVAR		superior a 15	de 9 a 12	de 9 a 12	de 6 a 9	de 6 a 9
PAÇOS DE FERREIRA		de 3 a 6	de 6 a 9	de 12 a 15	de 6 a 9	de 6 a 9
PALMELA					Inferior a 3	
PAMPILHOSA DA SERRA					Inferior a 3	de 3 a 6
PAREDES	Inferior a 3	de 3 a 6	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3
PAREDES DE COURA	de 9 a 12	de 9 a 12	de 9 a 12	de 9 a 12	de 9 a 12	de 6 a 9
PENACOVA			de 3 a 6		de 3 a 6	Inferior a 3
PENAFIEL	de 6 a 9	de 12 a 15	de 12 a 15	de 12 a 15	de 9 a 12	de 6 a 9
PENEDONO						Inferior a 3
PENELA						de 9 a 12
PESO DA RÉGUA				de 3 a 6	de 3 a 6	
PONTE DA BARCA				de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6
PONTE DE LIMA	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3	de 3 a 6	Inferior a 3	Inferior a 3
PONTE DE SÔR						Inferior a 3
PORTALEGRE					de 9 a 12	de 9 a 12
PORTIMÃO				Inferior a 3	de 3 a 6	de 3 a 6
PORTO	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6
PÓVOA DE LANHOSO				de 3 a 6	de 6 a 9	de 3 a 6
PÓVOA DE VARZIM		de 3 a 6		de 3 a 6	de 3 a 6	Inferior a 3
PROENÇA-A-NOVA						Inferior a 3

FEPICOP - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Autarquia	Outono 05	Primavera 06	Outono 06	Primavera 07	Outono 06	Primavera 08
RESENDE	de 3 a 6	de 3 a 6	de 6 a 9	de 6 a 9	de 6 a 9	de 6 a 9
SABROSA						de 3 a 6
SABUGAL			Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3
SANTA MARIA DA FEIRA	de 12 a 15	de 12 a 15	de 12 a 15	superior a 15	superior a 15	de 12 a 15
SANTA MARTA DE PENAGUIÃO						Inferior a 3
SANTAREM				de 9 a 12	de 9 a 12	superior a 15
SANTIAGO DO CACÉM						de 6 a 9
SANTO TIRSO	de 6 a 9	de 6 a 9		de 9 a 12	de 6 a 9	de 3 a 6
SÃO BRÁS DE ALPORTEL						Inferior a 3
SÃO JOÃO DA MADEIRA	de 6 a 9	de 9 a 12	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6	Inferior a 3
SÃO JOÃO DA PESQUEIRA		de 3 a 6		Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3
SÃO PEDRO DO SUL	de 6 a 9		de 12 a 15	superior a 15	superior a 15	superior a 15
SERNANCELHE						Inferior a 3
SESIMBRA					de 3 a 6	
SETÚBAL				de 12 a 15	de 6 a 9	
SEVER DO VOUGA				de 6 a 9	de 6 a 9	de 6 a 9
SINTRA				de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6
TABUAÇO		de 6 a 9	de 9 a 12	de 12 a 15	de 12 a 15	superior a 15
TAVIRA				de 3 a 6	Inferior a 3	Inferior a 3
TOMAR						de 3 a 6
TONDELA		de 3 a 6	de 6 a 9	de 6 a 9	de 6 a 9	
TORRES NOVAS					de 12 a 15	superior a 15
TORRES VEDRAS					de 3 a 6	Inferior a 3
TRANCOSO						de 6 a 9
TROFA						de 6 a 9
VALE DE CAMBRA				de 9 a 12	de 12 a 15	de 12 a 15
VALENÇA		de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6
VALONGO		de 12 a 15		de 6 a 9	de 6 a 9	de 3 a 6
VALPAÇOS			de 6 a 9	de 6 a 9	de 6 a 9	de 3 a 6
VIANA DO CASTELO	de 3 a 6	de 6 a 9	de 9 a 12	de 9 a 12	de 6 a 9	de 3 a 6
VIEIRA DO MINHO						de 3 a 6
VILA DO CONDE	de 9 a 12	de 6 a 9	de 12 a 15	de 6 a 9	de 6 a 9	de 9 a 12
VILA FLOR						Inferior a 3
VILA FRANCA DE XIRA				Inferior a 3	Inferior a 3	de 3 a 6
VILA NOVA DE CERVEIRA	de 3 a 6	de 3 a 6	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3
VILA NOVA DE FAMALICÃO		de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6	Inferior a 3
VILA NOVA DE GAIA	de 6 a 9	de 6 a 9	de 6 a 9	de 9 a 12	de 9 a 12	de 9 a 12
VILA NOVA DE PAIVA						de 6 a 9
VILA NOVA DE AGUIAR	de 6 a 9	de 6 a 9	de 6 a 9	de 6 a 9	de 6 a 9	de 9 a 12
VILA REAL		de 3 a 6	de 3 a 6	Inferior a 3	de 3 a 6	de 3 a 6
VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO					de 3 a 6	de 6 a 9
VILA VIÇOSA					de 9 a 12	
VIMIOSO						de 3 a 6
VINHAIS				Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3
VISEU	Inferior a 3	Inferior a 3	de 3 a 6	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3
VOUZELA		de 6 a 9		superior a 15	de 12 a 15	de 9 a 12

Nota Metodológica:

O Inquérito Semestral aos Prazos de Recebimento Declarados pelas Empresas de Obras Públicas é uma iniciativa que visa acompanhar numa cadênci a semestral os prazos de recebimento das obras públicas por parte das empresas de construção sendo, para tal, inquiridos de forma sistemática todos os associados da FEPICOP. Os dados obtidos para cada autarquia englobam os prazos de recebimento das empresas de capital maioritariamente municipal.

A amostra obtida, em cada período, é sujeita a três tipos de validação: número de respostas, desvio padrão e congruência temporal da resposta. A totalidade das respostas válidas é contabilizada para o cálculo da média e quartis nacionais. O apuramento do prazo médio por Autarquia implica a obtenção de um conjunto significativo de respostas validadas.

Salienta-se que, o facto de uma determinada autarquia não constar nem na lista de bons pagadores nem na lista de maus pagadores apenas revela que a FEPICOP não conseguiu estimar, salvaguardando as regras de segredo estatístico, o referido prazo médio de pagamento. Assim, a definição da lista de autarquias objecto de difusão não depende de uma decisão política desta Federação, mas sim da própria distribuição geográfica das respostas obtidas no inquérito em apreço.

Ressalve-se que, os prazos de recebimento referidos não contemplam as facturas que estejam em processo de contencioso. O prazo de recebimento conta-se a partir da data de emissão das facturas até à data de liquidação ou de resposta ao inquérito (nos casos em que ainda não foi liquidada), só sendo consideradas válidas as respostas referentes a facturas por liquidar e as referentes a facturas que tenham sido pagas nos últimos 6 meses.